



**LEI N.º 2.138, DE 27 DE MARÇO DE 2006.**

*Dispõe sobre denominação de Rua em nosso Município e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

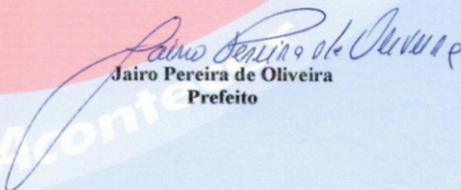
**Art. 1º.** Fica denominada de **Rua SEVERINA ALVES DIAS** a Rua ora denominada “Barreiro”, localizada no Bairro Vila do Reinado, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a confecção da placa, bem como a sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

**Art 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2006.

  
**Jairo Pereira de Oliveira**  
**Prefeito**